ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU
Conselho Municipal de Educação de SINIMBU - CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br/
cmesinimbu@gmail.com

Parecer nº 04, de 14 de setembro de 2021.

Declara o retorno seguro à presencialidade dos alunos as atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional no Município de Sinimbu, a partir de 21 de setembro de 2021.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECT de Sinimbu, encaminhou Ofício nº 124/SMECT/2021, a respeito do retorno seguro a presencialidade em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional no Município de Sinimbu, a partir de 21 de setembro de 2021. A reorganização das atividades educacionais em 100% das atividades presenciais nas escolas da rede pública municipal e estadual do município de Sinimbu, sem revezamento de grupo de alunos, divididos em grupos A e B. Segundo dados do Ofício, em média, 90% dos alunos já estão de forma presencial à escola. As atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) seriam mantidas somente aos estudantes de grupo de risco ou quando em período de isolamento, decorrente de suspeita/confirmação à Covid.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Segundo Ata nº 06/2021 do Comitê Estratégico de Sinimbu, na pessoa da Secretária de Saúde Sinara Dhiel, a vacinação contra a Covid-19 vem avançando no município e que no período, não houve casos positivados à Covid. No momento 87% da população já foi vacinada, pelo menos com a primeira dose. Os profissionais da Saúde aguardam nova técnica estadual para dar início à vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos sem comorbidades, a partir dessa semana.

Este CME, conforme Parecer nº 03, de 23 de julho de 2021, reitera o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional, como uma ação educacional prioritária, urgente e portanto imediata, considerando as disposições neste parecer para subsidiar o planejamento de retorno efetivo às aulas presenciais.

VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO

O Sistema de Ensino, deve assegurar a garantia da oferta de serviços, recursos e estratégias de atendimento à todos os estudantes, bem como, da Educação Especial, mobilizando e orientando os professores regentes especializados, em articulação com as famílias, para a organização das atividades pedagógicas remotas ou presenciais que garantam acessibilidade curricular;

Com o objetivo do retorno seguro às aulas presenciais, este Conselho destaca a importância das orientações apresentadas pelos pareceres do CNE, para o enfrentamento da pandemia citado no Parecer nº 03/2021,

As escolas ficam responsáveis em organizar o distanciamento dos alunos e têm autonomia para criar diferentes horários de recreio para não aglomerar os espaços físicos, conforme número de alunos.

Quanto as atividades de Educação Física, este Conselho mantém as orientações do COE Regional, tendo em vista a portaria da Secretaria Estadual de Educação.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Sinimbu, tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades locais, os sistemas de ensino, suas Secretarias de Educação e suas instituições escolares, conforme as circunstâncias, definem o retorno presencial de 100% das atividades presenciais nas escolas do Sistema Municipal de Ensino do município.

Este Parecer entrará em vigor a partir da presente data.

Comissão dos Conselheiros Municipais de Educação:

Diane Inês Thomé Henn
Elisangela Schoenherr
Graciela Dorfei Santarém
Inês Wojahn
Ingrid Waechter Kanitz
Jacó Henrique Henn
Marisa Weigel
Sandra Regina de Lima
Tânia Marisa Molz

Aprovado por unanimidade dos presentes, em reunião do CME, na Plenária do dia 14 de setembro de 2021.

_____ _____

SANDRA REGINA DE LIMA
Presidente do CME/Sinimbu

TÂNIA MARISA MOLZ
Secretária do CME/Sinimbu